

# Prefeitura de Carapicuíba

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 5.451, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Qualifica entidade como Organização Social de Saúde no Município de Carapicuíba"

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

**Considerando** que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

**Considerando** que a Portaria nº 669, de 10 de julho de 2018, alterada pelas Portarias n° 201, de 26 de janeiro de 2021, 2.098, de 22 de agosto de 2022 e 2.350, de 19 de agosto de 2025, constituiu a "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais" no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

**Considerando** que o Parecer nº 003/2025 da "Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais", encartado nos autos do processo administrativo nº 21.033/2025, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

**Considerando** ainda que o referido parecer foi submetido ao Secretário Municipal de Saúde, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 415/SMS/2025, também encartado aos referidos autos;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social da Saúde no Município de Carapicuíba, o "INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, ESPORTE, MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - IBEMESP", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 59.042.515/0001-05, com sede na Avenida Trindade, nº 254, 12º andar, Sala 1209, Bethaville I, Barueri/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 16 de Outubro de 2025.

## JOSÉ ROBERTO DA SILA Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

## RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário de Assuntos Jurídicos